



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 70 – 21 de Dezembro de 2017

### LEI

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 975 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**  
**(DE AUTORIA DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL)**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Estiva Gerbi para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II – O Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

**Art. 2º** - A receita total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 30.317.000,00 (trinta milhões trezentos e dezessete mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em	R\$	22.223.900,00
Orçamento da Seguridade Social em	R\$	8.093.100,00

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso, de caráter não devolutivo, auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes		
1100 – Receita Tributária	R\$	4.623.500,00
1300 – Receita Patrimonial	R\$	233.000,00
1600 – Receita de Serviços	R\$	1.657.000,00
1700 – Transferências Correntes	R\$	26.768.230,84
1900 – Outras Receitas Correntes	R\$	74.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>R\$</b>	<b>33.355.730,84</b>
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	R\$	3.255.500,00
(-) Dedução de Receita – Descontos Concedidos		108.230,84
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>29.992.000,00</b>

#### Receita de Capital

2200 – Alienações de Bens	R\$	75.000,00
2400 – Transferências de Capital	R\$	250.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>325.000,00</b>
<b>CAPITAL</b>		
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>30.317000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

#### POR ÓRGÃOS

<b>a) Orçamento Fiscal</b>		
01 – Câmara Municipal	R\$	1.270.400,00
02 – Gabinete do Prefeito	R\$	880.000,00
03 – Administração e Negócios Jurídicos	R\$	640.000,00
04 – Obras e Serviços Municipais	R\$	2.444.500,00
05 – Água e Esgoto	R\$	1.395.000,00
06 – Educação	R\$	3.232.500,00
06.01 – Fundeb	R\$	7.016.000,00
09 – Esporte e Lazer	R\$	325.500,00
10 – Segurança Pública	R\$	815.500,00
11 – Encargos Gerais do Município	R\$	3.460.000,00
12 – Agricultura e Abastecimento	R\$	281.500,00
13 – Cultura	R\$	214.500,00
14 – Finanças e Planejamento	R\$	248.500,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>22.223.900,00</b>

#### b) Orçamento da Seguridade Social

07 – Saúde	R\$	7.384.200,00
08 – Ação Social	R\$	708.900,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>	<b>8.093.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>30.317.000,00</b>

#### POR FUNÇÕES

<b>a) Orçamento Fiscal</b>		
01 – Legislativa	R\$	1.270.400,00
04 – Administrativa	R\$	1.768.500,00
06 – Segurança Pública	R\$	815.500,00
12 – Educação	R\$	3.232.500,00
12 – Educação – Fundeb	R\$	7.016.000,00
13 – Cultura	R\$	214.500,00
15 – Urbanismo	R\$	2.444.500,00
17 – Saneamento	R\$	1.395.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	30.000,00
20 – Agricultura	R\$	251.500,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	325.500,00
28 – Encargos Especiais	R\$	3.160.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	300.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>22.223.900,00</b>

#### b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	R\$	708.900,00
10 – Saúde	R\$	7.384.200,00



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 70 – 21 de Dezembro de 2017

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 8.093.100,00  
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 30.317.000,00

### POR SUBFUNÇÕES

#### a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	R\$	1.270.400,00
121 – Planejamento e orçamento	R\$	640.000,00
122 – Administração Geral	R\$	880.000,00
123 – Administração Financeira	R\$	248.500,00
181 – Policiamento	R\$	815.500,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	1.150.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	6.793.000,00
363 – Ensino Profissional	R\$	5.000,00
364 – Ensino Superior	R\$	70.000,00
365 – Educação Infantil	R\$	2.110.500,00
367 – Educação Especial	R\$	120.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$	214.500,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$	641.500,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	1.803.000,00
512 – Saneamento Básico urbano	R\$	1.395.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	30.000,00
606 – Extensão Rural	R\$	251.500,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	325.500,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	600.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	2.560.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	300.000,00
Total do orçamento Fiscal	R\$	22.223.900,00

#### b) Orçamento da Seguridade Social

241 – Assistência ao Idoso	R\$	45.306,64
242 – Assistência ao portador deficiência	R\$	45.171,60
243 – Assistência à criança e ao adolescente	R\$	73.200,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	545.221,76
301 – Atenção básica	R\$	7.326.200,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	52.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	6.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	8.093.100,00

### NATUREZA DA DESPESA

#### I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

##### 3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	17.044.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	11.644.000,00

##### 4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos	R\$	399.000,00
5 – Amortização da Dívida	R\$	930.000,00

##### 5 – Reserva de Contingência

7 – Reserva de contingência	R\$	300.000,00
-----------------------------	-----	------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 30.317.000,00

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 5º** - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% da Receita estimada do orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – O superávit financeiro do exercício anterior;

III – A anulação total ou parcial de dotações do orçamento.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis específicas aprovadas no exercício.

**Art. 6º** - Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta Lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito, alienações de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantindo o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Art. 7º** - Durante o exercício de 2018, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

**Art. 8º** - O órgão do Legislativo fica obrigado a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas pública do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 9º** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2018 a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**ESTIVA GERBI, 18 DEZEMBRO DE 2017.**

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES  
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI  
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM  
Diretor de Negócios Jurídicos

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA Nº 976 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017  
(DE AUTORIA DO SRA. PREFEITA MUNICIPAL)**

**“ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI ORDINÁRIA Nº 969/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 70 – 21 de Dezembro de 2017

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O “caput” e os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Ordinária nº 969/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar neste ano de 2017 a aquisição de kits de produtos natalinos, com a seguinte composição: ave natalina (congelada e embalada individualmente), linguiça calabresa (defumada e embalada individualmente) e bolsa térmica; e, posterior distribuição destes kits para os servidores públicos municipais ativos em efetivo exercício.

Parágrafo Primeiro – Cada servidor terá direito a receber um kit de produtos natalinos.

Parágrafo segundo – Se entende por ave natalina: peru, frango, frangão e similares.

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 21 DEZEMBRO DE 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES  
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI  
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM  
Diretor de Negócios Jurídicos

### EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)



ELIMINE OS CRIADOUROS



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor nos olhos
- Manchas no corpo
- Indisposição



ESTIVA GERBI, 21 DEZEMBRO DE 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES  
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI  
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM  
Diretor de Negócios Jurídicos

### EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)



## 1º Mega Natal Encantado de Estiva Gerbi

PROGRAMAÇÃO		PROGRAMAÇÃO	
01/dez sexta 19h	CHEGADA DO PAPAÍ NOEL Corpi Pinhalense com a Maestria Sandra Lima Apresentações de Danças e Teatrais	21/dez quinta 19h	Rotta do Som - Rock
02/dez sábado 19h	Guilherme Custódio Acústico	22/dez sexta 19h	Banda The Village
03/dez domingo 19h	Banda Play C	23/dez sábado 19h	João Carlos e Carlos Leite
04/dez quarta 19h	Banda Sinfônica de Mogi Guaçu	24/dez domingo 22h	Banda Pegada
07/dez quinta 19h	Apresentações do Projeto Guri Banda Lira Itapirene	27/dez quarta 19h	Banda R1
08/dez sexta 19h	Festa de encerramento do ano letivo escolar Apresentações Musicais e Teatrais	28/dez quinta 19h	Emies - MPB
09/dez sábado 19h	Du do Kavaco em Papos de Samba	29/dez sexta 19h	Ge Ribeiro Jazz Band Natal
10/dez domingo 19h	BR Trio - MPB	30/dez sábado 19h	Banda XNU
11/dez segunda 19h	Mad Dog - Rock	31/dez domingo 22h	Edu Ramos e Ricardo
13/dez quarta 19h	Coral Natalino Madrigal La Paz Orquestra de Viola de Holambra		
14/dez quinta 19h	Orquestra de Viola Calpira de Estiva Gerbi Orquestra Municipal de Viola Calpira		
15/dez sexta 19h	Myone e Ielo - Sertanço		
16/dez sábado 19h	Trio Sonata - Rock		
20/dez quarta 19h	Myones Rico e Gabriel - Sertanço		

**Local: PRAÇA CENTRAL**  
**ENTRADA FRANCA**  
**Mais de um milhão de leds na cidade**  
**Praça de Alimentação Completa**



REALIZAÇÃO  
**Prefeitura de Estiva Gerbi**  
ADM 2017-2020



Departamento de Cultura e Turismo



Estiva Gerbi  
Contribuindo com Nova Fama



COBERTURA



CARRETA DA ALEGRIA VIP